

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS DE JUVENTUDE - LONDRINA

COMJUVE



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMJUVE LONDRINA

No dia 25 de maio do ano de 2024, o Conselho Municipal de Políticas Públicas para Juventude (COMJUVE) se encontrou em reunião ordinária, às dez horas da manhã, estando presentes: Danilo Leati Nunes, Representante das Entidades Estudantis, pela União Paranaense dos Estudantes (UPE); Mariana Takahara Bortoliero, Representante do Segmento dos Serviços Afetos à Juventude, pelo Centro Juvenil Vocacional (CJV); Elizângela Soares de Souza (Eliz); Maria Clara Cristovão Radi e Thiago Henrique Boçon Teixeira. A reunião foi iniciada com os presentes com autorização do Presidente do COMJUVE, Ismael Giachini Frare, o qual precisou se ausentar. Inicialmente, foi debatida a ausência dos Representantes do Poder Público, o que é, segundo consenso dos presentes, previsto na Lei Municipal Nº 11.515/2012, a qual criou o Conselho do qual trata esta ata. Após discussão sobre a importância da presença dos indicados pelas secretarias e órgãos governamentais, deliberou-se pela elaboração de ofício, a ser enviado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), questionando os responsáveis pelas indicações acerca da falta de participação nas reuniões, vide legislação supracitada. Em seguida, em relação a eventuais faltas de Representantes/Conselheiros do COMJUVE - as quais, conforme lembrado pelos presentes durante o debate, têm como penalidade a perda da cadeira, segundo Lei Municipal Nº 11.515/2012, Art. 11, II - foi definido que não haverá modelo de documento a ser enviado, devendo os ausentes se justificarem via correio eletrônico, em mensagem contendo documento com valor legal que ateste a impossibilidade/dificuldade em participar, cujo destinatário deve ser o Conselho. Prosseguiu-se, então, à definição dos ocupantes das cadeiras vacantes, havendo consenso na substituição da pessoa que ocupava uma das vagas de Representantes Comunitários por Eliz, que passa a compor o Conselho. Ainda, no que tange às Comissões criadas pelo COMJUVE em reuniões anteriores, Eliz integrará a Comissão de Políticas Públicas. Em relação à redação do Projeto Municipal de Políticas Públicas para Juventude, a Representante Clara Maria de Carvalho deverá ser contatada ao longo da semana, para que seja agendada uma reunião junto ao Projeto Juventude(s), do qual faz parte, cujo papel será de trabalhar junto do Conselho na escrita e pesquisa. Referente ao projeto “Parceiros da Escola”, recentemente anunciado pelo governador do estado do Paraná, Ratinho Jr., deliberou-se, por unanimidade, que é dever do Conselho dialogar com a APP-Sindicato, entidade sindical de representação dos professores da rede estadual, e trabalhar em prol da conscientização dos pais e responsáveis dos estudantes secundaristas, visto que a avaliação dos presentes é de que prejudica o direito à educação e fere a

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS DE JUVENTUDE - LONDRINA

COMJUVE



democracia escolar. Por fim, após discussão sobre a Lei Municipal Nº 13.770/2024, inicialmente apresentada, enquanto projeto de lei, pela vereadora Jessião, definiu-se por unanimidade dos presentes pela elaboração de parecer público do COMJUVE, em oposição à sanção da lei, a qual foi avaliada enquanto “discriminatória” e “impraticável”, sendo citada a definição das “pessoas em contrariedade ao sexo biológico”, em seu Art. 1º, § 2º, a qual inclui desde pessoas gays e lésbicas até cisgênero. Ainda, deliberou-se pela realização de denúncia pública junto ao Ministério Público do Paraná (MPPR) pelas mesmas razões já mencionadas, visando cumprir o previsto na Lei Municipal Nº 11.515/2012, Art. 6º, I e II. Sem mais, eu, Danilo Leati Nunes, Representante das Entidades Estudantis, finalizo e assino esta ata:

Danilo Leati Nunes

Representante das Entidades Estudantis